LEI MUNICIPAL Nº 038/2005
Data: 07 de dezembro de 2005
ORIGEM: Legislativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com instituições de ensino, inclusive através dos Fundos Municipais de Educação e Turismo.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de dezembro de 2005

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL